
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da Conferência Municipal de Educação, no âmbito do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica instituído a Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. - O Tema central da Conferência Municipal de Educação é: **“Compartilhar experiências, respeitando os processos de inclusão, equidade e qualidade na educação do município de Caiçara do Norte/RN.**

Art. 3º. - Delegar a Secretária Municipal de Educação no uso de atribuições para:

Parágrafo I — Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Parágrafo II — Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;

Parágrafo III — Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º. - Os recursos necessários para a realização da Conferência ocorrerão da contas da Secretaria da Municipal de Finanças.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:20903A50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2022. Edição 2718

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>